



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.573/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

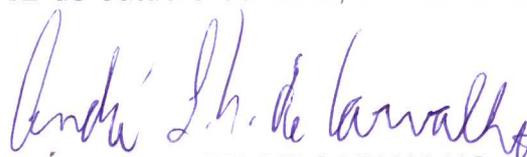
“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES INDÍGENAS ELEITOS DE DEUS - APINED”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública à Associação dos Pastores Indígenas Eleitos de Deus – APINED, juridicamente constituída, através do registro de Protocolo sob o n. 231, e registrado no Livro A-3, de pessoas jurídicas do Cartório do 1 Ofício de Registros Públicos e de Protesto de Títulos Cambiais desta Comarca de Caarapó-MS, e inscrita a nível nacional no CNPJ n. 47.041.204/0001-34, com sede na Aldeia Tey'ikuê, casa n. 100, zona rural, em Caarapó-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 02 de outubro de 2023; 64º da Emancipação Político-Administrativa.


ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO
Prefeito Municipal

